



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Especial de Controle de Divisas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a aquisição de mobiliário, por empresa especializada, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 46.642/2019.

1.1. Justificativa da contratação

A Operação Foco do Governo do Estado do Rio de Janeiro tem como principal objetivo atuar para coibir a evasão de ativos, fiscalizar as divisas do Estado do RJ e reprimir o crime e a entrada de armas, drogas e produtos contrabandeados em território fluminense.

O programa trabalha de maneira volante em vários pontos de entrada do Estado e também mantém, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, a fiscalização nos postos fixos de Itatiaia, Comendador Levy Gasparian, Campos dos Goytacazes, Angra dos Reis e Itaperuna, funcionando diariamente com plantão de duração de 48 (quarenta e oito) horas, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano.

Sem unidades fixas, desde sua implementação, a Operação Foco utiliza contêineres para alojamentos dos servidores lotados nos Postos Fiscais, para a guarda dos equipamentos, pertences pessoais, alimentação do efetivo e, além disso, são utilizados como escritórios para a elaboração dos diversos relatórios diários realizados pela Operação.

Como pode ser verificado pelo SEI-150001/005085/2021, a Operação Foco celebrou novo contrato de locação de contêineres e, diante disso, necessita de nova aquisição de mobiliário com a finalidade de viabilizar as atividades do referido programa, visto que os itens constantes atualmente nos Postos Fiscais estão em estado precário e/ou deteriorados, necessitando serem substituídos.

Quanto aos colchões atualmente em uso pelos servidores da FOCO, cabe informar que os mesmos possuem mais de 5 anos de uso. Segundo os fabricantes os colchões de espuma possuem em média durabilidade estimada de 2 a 4 anos, dependendo diretamente das características do colchão, além do cuidado quanto à sua manutenção e uso correto.

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), é comum as espumas dos colchões se acomodarem com o uso, até mesmo para aumentar o conforto de quem usa o colchão, portanto, é permitida em cada face uma tolerância de até e 5% na região central e 27% na rigidez original, (ABNT NBR 13579-1:2011).

Um colchão velho, ou de baixa qualidade pode causar os seguintes prejuízos:

- Dor
- Insônia e sono ruim.
- Fadiga

- Asma e alergias
- Postura errada

Pelo exposto, solicita-se a aquisição de mobiliário e colchões para recompor os postos fixos da Operação FOCO de forma a garantir uma melhor valorização dos profissionais ao proporcionar melhoria de condições de trabalho que reflete diretamente na dignidade desses seres humanos que se colocam muitas vezes em situações de risco em prol do Estado e da própria sociedade.

Tal solicitação encontra justificativa na necessidade de viabilizar uma infraestrutura mínima aos agentes lotados nos Postos Fiscais da Operação Foco, de modo a garantir maior comodidade dos servidores, assegurando-lhes uma visão mais humanizada da Administração sobre suas necessidades primordiais.

Como benefícios resultantes desta contratação espera-se proporcionar um melhor e mais adequado ambiente de trabalho, disponibilizando aos colaboradores o mínimo de conforto e ergonomia para que os serviços públicos sejam prestados de modo que o desempenho de suas atividades possa refletir maior eficiência e efetividade.

1.2. Instrumentos de planejamento

A despesa em questão se encontra prevista no Plano de Contratações Anual 2023.

1.3. Objetivo da contratação

- Solicitação: aquisição de mobiliário para atendimentos das unidades da operação FOCO.
 - Necessidade: adequação dos ambientes de trabalho dos Postos Fiscais com fornecimento de infraestrutura mínima para os agentes lotados nos Postos Fiscais da Operação Foco com a substituição de mobiliário deteriorado;
 - Resultado esperado: Disponibilização de conforto e ergonomia para os colaboradores de forma que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada refletindo em maior eficiência e efetividade no desempenho das atividades desenvolvidas.
- Solicitação: aquisição de colchões para atendimentos das unidades da operação FOCO.
 - Necessidade: adequação dos espaços físicos dos Postos Fiscais com fornecimento de infraestrutura mínima para os agentes lotados nos Postos Fiscais da Operação Foco com a substituição de colchões deteriorados;
 - Resultado esperado: Disponibilização de conforto e ergonomia para os colaboradores de forma que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada refletindo em maior eficiência e efetividade no desempenho das atividades desenvolvidas.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

Aquisição de mobiliário para atendimentos das necessidades da Operação FOCO da SECC.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	----	-----------	-------------------------	------------

Lote 1 – Colchões

- Os itens do lote 1, a serem adquiridos, deverão cumprir as normas abaixo relacionadas:
- NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.
- NBR 9178 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima.
- NBR 13579:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases. Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio.
- NBR 13579:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases. Parte 2: Revestimento.
- ABNT NBR ISO 9001 - Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos.
- *NORMAS NECESSÁRIAS PARA A APLICAÇÃO DA ABNT NBR 13579-1:2011
- ABNT NBR 13579-2:2011 Versão Corrigida:2011 Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases Parte 2: Revestimento
- ABNT NBR 14961:2007: Espuma flexível de poliuretano - Determinação do teor de cinzas
- ABNT NBR 15413-1:2013: Colchão de molas e bases - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio
- ABNT NBR 8537:2003: Espuma flexível de poliuretano - Determinação da densidade
- ABNT NBR 8619:2003: Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência
- ABNT NBR 8797:2003: Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão
- ABNT NBR 9176:2003: Espuma flexível de poliuretano - Determinação da força de indentação
- ABNT NBR 9177:2003: Espuma flexível de poliuretano - Determinação da fadiga dinâmica

1	138826	COLCHAO, MODELO: SOLTEIRO - ORTOPEDICO - ESPUMA, DENSIDADE: D33, TRATAMENTO: ANTIACARO, ANTIALERGICO, ANTIMOFO, ANTI MICROBIO, ANTICHAMA, ANTIFUNGO, ACABAMENTO: CORVINO AZUL - PLACA DE ESPUMA 100% - POLIURETANO, DIMENSAO (C X L X H): 188 X 78 X 12 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unid	114
		Código do Item: 7105.020.0044		

Descrição Complementar: Colchão solteiro

- Os colchões devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertam protótipos, produtos reformados, produtos usados, nem produtos em desenvolvimento.
- Serão aceitos colchões com densidade igual ou maior que D-33.
- Optou-se pelo colchão antichamas pela maior segurança que os mesmos oferecem ao efetivo da FOCO, bem como à manutenção das instalações do programa em casos fortuitos de incêndio.

Lote 2 – Armários

- Os itens do lote 2, a serem adquiridos, deverão cumprir as normas abaixo relacionadas:
- Resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;
- Resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;
- Determinação de aderência conforme ASTM D 3359:2009 e NBR 11003 com resultado 5A, Yo/Xo;
- Especificações da NR17 e NR24;
- Resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983.

2	159551	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO - TIPO: ROUPEIRO, QUANTIDADE PORTAS: 8 PORTAS COM VENEZIANAS, FECHAMENTO PORTA: CADEADO, CONSTRUÇÃO INTERNA: TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, MATERIAL: ACO CHAPA Nº22, TRATAMENTO: ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, COR CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7195.009.0082	Unid	11
---	--------	--	------	----

Descrição Complementar: Roupeiro de Aço 08 Portas Médias

- Armário Roupeiro com estrutura em aço carbono - SAE 1006 a 1012, chapa 0,45 mm, pitão para cadeado. Espessura do gabinete e das portas 0,45 mm e dobradiças externas com travamento de pino.
- 08 portas confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) fixado nas laterais e rodapé dobrado em forma de "u" confeccionados em chapa de aço nº 18 (1,20 mm), com cabideiro em haste metálica em ambos os lados com distância entre 50mm e 60mm da prateleira superior e venezianas nas portas para ventilação. Pés em polipropileno de alto impacto com duas regulagens.
- Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Pintura epóxi pó com tratamento antiferruginoso, com camada mínima de 70 micras. Cor cinza texturizado.
- Medidas: 1990 x 620 x 420.

3	143354	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO - TIPO: ALTO, QUANTIDADE PORTAS: 8, FECHAMENTO PORTA: CADEADO (INCLUSO), CONSTRUCAO INTERNA: 1 CABIDEIRO, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7195.009.0066	Unid	68
---	--------	--	------	----

Descrição Complementar: Roupeiro de Aço 08 Portas Grandes

- Armário Roupeiro com estrutura em aço carbono - SAE 1006 a 1012, chapa 0,45 mm, pistão para cadeado. Espessura do gabinete e das portas 0,45 mm e dobradiças externas com travamento de pino.
- 04 portas confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) fixado nas laterais e rodapé dobrado em forma de "u" confeccionados em chapa de aço nº 18 (1,20 mm), com cabideiro em haste metálica em ambos os lados com distância entre 50mm e 60mm da prateleira superior e venezianas nas portas para ventilação.
- Pés em polipropileno de alto impacto com duas regulagens. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única.
- Pintura epóxi pó com tratamento antiferruginoso, com camada mínima de 70 micras. Cor cinza texturizado.
- Medidas (H x L x P): 1990 x 1200 x 450.

4	178445	ESTANTE METÁLICA, USO GERAL – MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ESPESSURA CHAPA: COLUNA 16MM PRATELEIRA 24MM, CAPACIDADE PESO: 30KG POR PRATELEIRA, COM 5 PRATELEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7125.001.0069	Unid	17
---	--------	---	------	----

Descrição Complementar: Armário Estante de Aço 02 Portas

- Armário de Aço com chapa de aço de alta qualidade, chapa 26, na cor cinza, com 02 (duas) portas de abrir e 4 (quatro) prateleiras resistente a 30kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos.
- Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, com chaves.
- Medidas (H x L x P): 1,98 x 0,90 x 0,40

Lote 3 – Mesas e cadeiras

5	176199	MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMINIO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: 25MM DE ESPESSURA, DIMENSAO: 1200 X 600 X 740 MM, MODELO: RETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.009.1117	Unid	28
6	160978	MESA AUXILIAR (USO GERAL) - UTILIZACAO: REFEITORIO, MATERIAL TAMPO: MDF 30 MM REVESTIDO EM FORMICA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, DIMENSOES: 1,80 M X 0,80 CM X 0,75, PRATELEIRA: NAO, ACESSORIO/ADICIONAL: SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7195.029.0065	Unid	06

Descrição Complementar: Mesa para Refeitório 1800 x 800 x 750 mm

- Tampo: com formato retangular, em MDF, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com tampo de no mínimo 30mm de espessura, na cor a definir; Bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 30mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.
- Estrutura da mesa composta por 04 pés e travessas laterais; Os pés e as travessas são confeccionados em tubo de aço (SAE 1010/1020) com secção retangular 50X30MM, com espessura de 1,2mm no mínimo, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do assento deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.
- Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.
- Dimensões (L x P x A): 1800 x 800 x 750

7	174294	CADEIRA ,TIPO: FIXA EMPILHAVEL, BASE: FIXA COM 4 PES, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, BRACO: SEM BRACO, ENCOSTO: POLIPROPILENO, REVESTIMENTO ASSENTO- ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: PRETA, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.004.0769	Unid	40
---	--------	--	------	----

Descrição Complementar: Cadeira fixa sem braço

- Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.
- Deve ter capacidade de carga de no mínimo 110 kg e possuir sapatas para diminuir atrito com o solo ou ponteiros deslizantes injetadas em polipropileno.
- Dimensões:
Altura total da cadeira: mínima de 750 mm e máxima de 850 mm;
Altura do chão até o assento: 460 mm (podendo variar em 15 mm para mais ou para menos);
Assento com dimensões de (L x C): 450 mm x 450 mm (podendo variar em 15 mm para mais ou para menos);
Encosto com dimensões mínimas de (L x C): 390 mm x 170 mm.

8	176156	CADEIRA - TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATORIA, COM RODIZIOS, AJUSTE ALTURA ASSENTO: COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, RECLINACAO: SEM RECLINACAO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETO, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: ENCOSTO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM COURVIN, REVESTIMENTO ASSENTO- ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER, COR: PRETA, PORTA LIVRO: SEM PORTA LIVRO, PRANCHETA: SEM PORTA PRANCHETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.004.0785	Unid	40
---	--------	--	------	----

Lote 4 – Lixeiras

9	153696	LIXEIRA - TIPO: CESTO COM COLETOR INTERNO REMOVIVEL, FORMATO: REDONDO, MATERIAL: ACO INOX, CAPACIDADE: 12 L, TAMPA: TAMPA COM ALCA PARA TRANSPORTE, PEDAL: COM PEDAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.014.0088	Unid	32
10	180023	LIXEIRA, TIPO: BASCULANTE COM ALCAS, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: POLIPROPILENO BRANCA, CAPACIDADE: 30 L, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: SEM PEDAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 7240.014.0124	Unid	25

Lote 5 – Eletrodomésticos

11	178365	FORNO MICROONDAS - FUNCOES BASICAS: DESODORIZADOR, MOSTRADOR DIGITAL COM RELOGIO, PRATO GIRATORIO, GRILL: SEM, CAPACIDADE: 32 L, POTENCIA: 1400 W, TENSAO: 110 / 127 V, ACABAMENTO: BRANCO , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.015.0064	Unid	09
----	--------	--	------	----

12	174470	REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL: 375 LITROS, ACABAMENTO: BRANCO , MODELO: DUPLEX, MODELO PORTA: COM PUXADORES, TENSAO: 127/220 V, ACESSORIOS: 4 PRATELEIRAS, QUANTIDADE PORTAS: 2, DEGELO: SISTEMA FROST - FREE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4110.007.0137	Unid	08
----	--------	---	------	----

Observação do item: *Serão aceitos refrigeradores com capacidade de 371 a 431 litros.*

13	53523	FOGAO DOMESTICO, FUNCOES: ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTO LIMPANTE, GRADE REMOVIVEL, LUZ NO FORNO, QUANTIDADE BOCA: 4 BOCAS, FORNO: COM, TENSAO: 110 / 127 V, ACABAMENTO: COR BRANCO Código do Item: 7310.010.0004	Unid	05
----	-------	---	------	----

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista que o SIGA não abarca em seu cadastro todas as especificações existentes, o que faz com que alguns objetos inseridos no sistema com o Código SIGA de objetos similares, esclarecemos que qualquer discrepância entre as especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, e as lançadas no sistema, prevalecerá as ESPECIFICADAS no Termo de Referência em respeito ao princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

2.3. Tabela resumida dos itens e locais de entrega

	PCF-01	PCF-02	PCF-03	PCF-04	PCF-05	TOTAL
ITEM 1	12	24	24	24	30	114
ITEM 2	0	0	6	3	2	11
ITEM 3	35	15	4	8	6	68
ITEM 4	05	03	03	03	03	17
ITEM 5	05	07	05	06	05	28

ITEM 6	02	01	01	01	01	06
ITEM 7	08	08	08	08	08	40
ITEM 8	08	08	08	08	08	40
ITEM 9	05	07	05	08	07	32
ITEM 10	05	05	05	05	05	25
ITEM 11	02	02	02	01	02	09
ITEM 12	02	01	01	02	02	08
ITEM 13	01	01	01	01	01	05

**** Legenda:**

- PCF 01 - Nhangapi – Itatiaia/RJ
- PCF 02 - Levy Gasparian – Comendador Levy Gasparian/RJ
- PCF 03 - Mato Verde – Campos dos Goytacazes/RJ
- PCF 04 - Angra dos Reis – Angra dos Reis/RJ
- PCF 05 - Timbó – Itaperuna/RJ

2.4. Definição da natureza do Bem

O objeto que se pretende adquirir é de natureza Comum, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

2.5. Análise da possibilidade de parcelamento do Objeto

A futura licitação deverá ocorrer por lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, *devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o LOTE.*

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)”.

O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomentando a disputa e ampliando o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação de padronização a ser estabelecida com a aquisição global.

Cabe esclarecer que o mobiliário solicitado deverá ter a mesma padronagem de cor e acabamento, tendo em vista que farão parte da composição de um mesmo ambiente, fato que fortalece a aquisição por lotes.

Por fim, informamos que a modelagem da futura licitação em LOTES é:

- técnica e economicamente viável,

- não haverá perda de escala, e

- haverá melhor aproveitamento do mercado fornecedor e ampliação da competitividade.

Pelo exposto, consideramos que fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos em lotes na futura licitação.

2.6. Garantia do produto

A garantia dos produtos por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Considerando a obrigação por parte da CONTRATADA, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. A entrega deverá ser agendada com a Coordenação Administrativa da Operação FOCO, localizada na R. Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22231-901, E-mail: operacaofoco@casacivil.rj.gov.br ou obfadm@gmail.com, telefones: (21) 2334-3175.

3.1.2. Locais de entrega:

POSTO FISCAL	ENDEREÇO
PCF-01 Nhangapi	Posto de Itatiaia-RJ (Nhangapi) - BR 116 – Rodovia Presidente Dutra, KM 324 (sentido SP/RJ) – Vila Flórida/ Itatiaia
PCF-02 Levy Gasparian	Posto de Comendador Levy Gasparian-RJ - BR 040 – Rodovia Washington Luiz, KM 6 (sentido MG/RJ) – Gulf/ Comendador Levy Gasparian
PCF-03 Mato Verde	Posto de Campos dos Goytacazes-RJ (Mato Verde) - BR 101 – Rodovia Governador Mário Covas, KM 45 (sentido ES/RJ) – Travessão
PCF-04 Angra dos Reis	Posto Angra dos Reis-RJ - BR 101 – Rodovia Governador Mario Covas, Km 489 (sentido SP/RJ) – Pontal/ Angra dos Reis
PCF-05 Timbó	Posto de Itaperuna-RJ (Timbó) - Estrada Estadual RJ 186 com BR 356 – Trevo de Itaperuna – KM 489

3.1.3. A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da Autorização de Compra ou de outro instrumento similar.

3.1.4. A entrega dos materiais será de acordo com as condições estabelecidas que antecipadamente informará o endereço, horário e o número de telefone do agente público responsável pela execução do objeto contratado.

3.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias corridos, contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

3.1.6. Os bens recebidos definitivamente deverão ter seu aceite quando do recebimento provisório e após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação.

3.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (ou termo equivalente).

3.1.8. Os objetos adquiridos deverão ser novos, deverão estar dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso, em conformidade às amostras fornecidas e acompanhados da Nota Fiscal.

3.1.9. Em razão dos princípios do Desenvolvimento Sustentável e daqueles preconizados pelo Decreto Estadual nº 43.629/2012 e pela Instrução Normativa do MPOG/SLTI nº 01/2010, as empresas deverão fornecer objetos que estejam de acordo com os padrões de sustentabilidade ambiental vigentes.

3.1.10. Sempre que possível, os objetos deverão ser acondicionados em embalagens produzidas com materiais recicláveis, desde que atendam aos requisitos mínimos para o transporte e o armazenamento seguros.

3.1.11. Todos os volumes em forma de caixas, embalagens ou outro meio deverão ser facilmente identificáveis pelo lado externo, de modo a facilitar a movimentação e a identificação dos estoques, informando a especificação e a quantidade dos materiais contidos dentro da embalagem.

3.1.12. O armazenamento e transporte até a entrega aos locais estabelecidos pela SECC será de responsabilidade do FORNECEDOR e deverão ser conduzidos dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes sobre armazenamento e transporte de bens, garantindo a integridade dos materiais transportados e das pessoas envolvidas.

3.1.13. As despesas com os fretes e seguros até os locais das entregas definitivas serão de responsabilidade do FORNECEDOR, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva.

3.1.14. O carregamento e o descarregamento dos materiais deverão incluir equipamentos e mão de obra no destino e a cobertura de responsabilidade civil por parte do transportador de carga rodoviário, sendo obrigatória a presença de um responsável do FORNECEDOR, que deverá acompanhar a entrega.

3.1.15. Em se tratando de aquisição, os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (ou termo equivalente), para efeito posterior de verificação da sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

3.1.16. Nos preços estabelecidos na Oferta Final da Proposta Detalhe deverão estar compreendidos todos os custos necessários, diretos e indiretos, para que os itens sejam entregues aos Órgãos e de forma que possibilite sua utilização plena.

3.2. Avaliação de qualidade e aceite do objeto:

3.2.1. Durante o período de garantia, a ganhadora do certame, deverá substituir os materiais que apresentarem defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Secretaria de Estado de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro.

3.2.2 A ganhadora do certame será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

3.2.3 O processo de recebimento do objeto deste Termo de Referência será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

a) A Comissão de Recebimento de Material fará o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, que será entregue para a CONTRATADA;

b) O Recebimento Provisório se dará após a entrega da totalidade do material solicitado.

3.2.4 Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 10(dez) dias úteis, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

a) Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto, durante o período do Recebimento Definitivo, a CONTRATADA será comunicada por escrito, devendo observar os seguintes procedimentos:

b) A CONTRATADA deverá retirar, em até 05 (cinco) dias úteis, o objeto entregue em desconformidade,

responsabilizando-se por todos os custos, inclusos os de transporte, efetuando a troca no prazo estabelecido no item 3.1.5, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis;

3.2.5 A comunicação de desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento definitivo, que retoma sua contagem de até 10 (dez) dias úteis, após a troca do objeto.

3.2.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

3.2.7 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

3.2.8 Os materiais deverão ser entregues de acordo com o especificado no presente Termo de Referência e a empresa vencedora do Certame, atenderá o fornecimento de acordo com a legislação pertinente e vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de inexecução total ou parcial.

3.3. Duração do contrato

Considerando o art. 62 da Lei nº 8.666/1993 e que dele decorre a possibilidade de desvinculação do contrato, sendo substituível por instrumento congênere, é dispensado esta informação para os fins desta contratação.

3.4. Reajuste de preços

Não se vislumbra a possibilidade de reajustamento de preços.

3.5. Garantias contratuais

Não será exigida garantia contratual, haja vista que o objeto do presente ETP não possui complexidade ou alto valor que a justifique.

3.6. Critérios e práticas de sustentabilidade

· Sustentabilidade ambiental: em razão dos princípios do desenvolvimento sustentável, preconizado pelo Decreto Estadual nº 43.629/2012, os produtos fornecidos deverão estar de acordo com os padrões de sustentabilidade vigentes;

· Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.7. Possibilidade de subcontratação

Será permitida a possibilidade de subcontratação para o TRANSPORTE LOGÍSTICO DA ENTREGA. A subcontratação deve ser expressa quando da sua possibilidade e suas aplicações, conforme art. 72 e art. 78, inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

3.8. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, uma vez que objeto licitado será destinado exclusivamente à pequenas e micro empresas.

3.9. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida participação de cooperativas de trabalho, uma vez que o objeto principal a ser licitado

trata-se de equipamento e o serviço de instalação é em pequena quantidade e valor.

3.10. Incidência do Programa de Integridade

Consta no art. 1º da Lei Estadual nº 7.753/17 que:

“Art. 1º - Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.”

Pelo exposto, não se vislumbra a necessidade da exigência.

3.11. Responsabilidades das partes

3.11.1. Responsabilidades da contratante

- 3.11.1.1. Receber o material contratado;
- 3.11.1.2. Notificar à empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento dos equipamentos e na execução dos serviços de instalação realizados de forma imediata;
- 3.11.1.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

3.11.2. Responsabilidades da contratada

- 3.11.2.1. Entregar os bens em número e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.11.2.2. Cumprir, rigorosamente o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT;
- 3.11.2.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano, por ação ou omissão em decorrência da execução dos serviços de instalação realizados de forma imediata, não cabendo à SECC, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;
- 3.11.2.4. Responsabilizar-se perante a SECC, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que foram confiados ou os seus prepostos devendo efetuar o ressarcimento correspondente imediatamente após o recebimento da notificação da Fiscalização;
- 3.11.2.5. Utilizar na execução dos serviços de instalação dos equipamentos pessoal especializado, devidamente identificado;
- 3.11.2.6. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento dos equipamentos e/ou na execução dos serviços de instalação realizados de forma imediata;
- 3.11.2.7. Todo e qualquer serviço que venha a atrapalhar o bom andamento dos serviços no horário comercial, deverá ser acordado com o responsável da unidade para não interromper as atividades normais.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

4.1.1.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função,

endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo Contratante. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar a aptidão para fornecimento de um quantitativo de 50% (cinquenta por cento) do total de itens ou do serviço a serem arrematados.

4.1.1.2. O objetivo de solicitar essa exigência justifica-se pelo fato da administração se resguardar da aquisição dos produtos com empresas que realmente tem competência para fornecer os materiais arrematados e habilitados na licitação. Logo, a comprovação que fornece os materiais para órgãos públicos ou empresas privadas se torna indispensável para a certeza de que não terá transtornos no recebimento dos materiais.

4.1.1.3 **Busca-se, com a exigência, evitar que licitantes sem experiência na prestação do serviço inviabilizem ou frustrem a própria execução do contrato.** Cabe destacar, neste sentido, que eventual inadimplência contratual pode ensejar o atraso ou até mesmo a inexecução de serviços indispensáveis às operações de segurança pública realizadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil.

Tal providência constitui uma **discricionariedade do gestor**, fundada em critérios objetivos relativos à contratação que se pretende efetivar.

Veja-se, a propósito, as lições de Marçal Justen Filho:

“(...) em todo o tipo de contratação pode cogitar-se da exigência de experiência anterior do licitante como requisito de segurança para a contratação administrativa. Aliás até se pode afirmar que em muitos casos a capacitação técnica operacional se evidencia como a única manifestação de experiência anterior relevante e pertinente”. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 332).

Sobre o tema, assim julgou o Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO PÚBLICA – SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETROS E ENTREGA DE CONTAS – EDITAL – EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR – CAPACIDADE TÉCNICA – ARTIGO 30, § 1º, I, E § 5º DA LEI N. 8.666/93 – RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. Dessarte, inexistente violação ao princípio da igualdade entre as partes se os requisitos do edital, quanto a capacidade técnico – operacional segundo os critérios discricionariamente estabelecidos pela Administração para a execução a contento dos serviços. “A ausência de explícita referência, no art. 30, a requisitos de capacitação técnico operacional não significa vedação à sua previsão. A cláusula de fechamento contida no § 5º não se aplica à capacidade técnico-operacional, mas as outras exigências” (Marçal Justen Filho, in “Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 8ª ed. Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p. 335). (STJ – REsp 361736 /SP; - Ministro Franciulli Netto – Segunda Turma – DJ 31.03.2003 p. 196)

Diante do exposto, entende-se pela necessidade da exigência de capacitação técnica.

4.2. Qualificação Econômico-financeira

Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

4.3. Do envio de folder/catálogo técnico

4.3.1. Será exigida do primeiro colocado, a apresentação de folder e/ou catálogo técnico dos equipamentos

ofertados, contendo todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões, pesos e demais características técnicas, a ser encaminhada ao pregoeiro, juntamente a entrega dos documentos de habilitação. O material apresentado para análise deverá estar corretamente identificado com o nome do licitante responsável pelo envio.

4.3.2. A apresentação do material tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente lote.

4.3.3. O material impresso será analisado por representante do ÓRGÃO LICITANTE, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados outros procedimentos necessários para a adequada verificação da marca/modelo ofertado.

4.3.4. A proposta do licitante será desclassificada no caso de marca/modelo ofertado ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo.

4.3.5. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação ao definido no item 4.3.1.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Os agentes que participarão da gestão e fiscalização do cumprimento das obrigações do contrato, serão definidos oportunamente e designados pela Autoridade Competente, conforme ato de nomeação a ser publicado no DOERJ, em atendimento ao regramento do Decreto estadual nº 45.600/2016.

5.2. Procedimentos de gestão e fiscalização

5.2.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

5.2.2. Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro nas resoluções da Secretaria da Casa Civil, quando da nomeação dos fiscais e gestores.

5.2.3. Cabem ao gestor do contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as seguintes:

5.2.3.1. Sem prejuízo das atribuições do(s) fiscal(is) do contrato, notificar à contratada, estabelecendo prazo para fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto.

5.3. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

A empresa vencedora do certame deverá indicar preposto, telefone e e-mail de contato.

Os contatos com a Contratante ocorrerão exclusivamente através dos fiscais da contratação.

5.4. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.4.1. O recebimento dos itens descritos neste documento deverá ser efetuado por Comissão de Fiscalização, da seguinte forma:

5.4.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega total do material solicitado, para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, devendo ser emitido Termo de Aceite Provisório (TAP);

5.4.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, depois de concluídas: a instalação, a verificação da qualidade e quantidade, ocasião em que será emitido o competente Termo de Aceitação Definitivo (TAD);

5.4.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

5.5. Acordo de nível de serviço - ANS

Não se vislumbra a adoção de ANS considerando que a entrega do objeto de dará de forma única e imediata.

5.6. Sanções administrativas e demais penalidades

5.6.1. O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito às seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital.

5.6.1.1. As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – Retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar folder/catálogo, no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou deixar de retirar a nota de empenho, dentro do prazo estipulado pela Contratante.

II – Não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – Fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – Comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou da execução do objeto, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

5.6.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. Pagamento

5.7.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

5.7.2. No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

5.7.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento.

5.7.3.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

5.7.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5.7.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA/IBGE e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

5.7.6. O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação.

5.7.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1. Garantia técnica

6.1.1. Os mobiliários, objeto do presente ETP deverão ter garantia de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a SECC, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

6.1.2. Os mobiliários, efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação ou defeito, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.

6.1.3. As licitantes vencedoras deverão declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelos fabricantes.

6.2. Garantia de assistência técnica

6.2.1. A assistência técnica será gratuita durante todo o prazo de garantia;

6.2.2. As despesas com o envio dos itens de mobiliário para reparo serão custeadas pelo contratado durante todo o prazo de garantia; e

6.2.3. A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o prazo de garantia será realizada sem custos para o contratante.

6.3. Rede credenciada de assistência técnica e distribuição de peças

Será exigida uma declaração ou qualquer outro meio de prova do contratado, indicando o nome das empresas - e seus endereços e telefones - que realizem serviços de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Adotar-se como critério de aceitabilidade de preços o maior preço por lote, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis e o critério de julgamento e classificação das propostas o de menor preço global por lote.

8. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome: Fabricio Santos Guimarães	Nome: Helena Miranda Vieira	Nome: Livia Pereira Vieira Fontes
Cargo: Assistente Administrativo	Cargo: Assistente Administrativo	Cargo: Coordenadora Administrativa
ID Funcional: 2713672-8	ID Funcional: 5116865-0	ID Funcional: 4416176-0

9. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

EDUARDO VAZ CASTELANO
Subsecretário de Controle de Divisas
ID Funcional 2230668-4

10. ANEXOS

ANEXO A - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX

Solicitamos à empresa _____, fornecer os itens abaixo especificados em conformidade com o objeto do Pregão Eletrônico nº _____.

QUANT.	DESCRIÇÃO	ID SIGA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
--------	-----------	---------	----------------	-------------

- Valor total do fornecimento: **R\$** _____ (_____).

- Local de entrega: _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

ANEXO B - PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificação	Id Siga	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor global
1	COLCHÃO IMPERMEÁVEL SOLTEIRO	138826	UN			
2	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS MÉDIAS	159551	UN			
3	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS GRANDES	143354	UN			
4	ARMÁRIO ESTANTE DE AÇO 02 PORTAS	178445	UN			
5	MESA PARA ESCRITÓRIO	176199	UN			
6	MESA PARA REFEITÓRIO	160978	UN			
7	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	174294	UN			
8	CADEIRA ESCRITÓRIO ESTILO SECRETÁRIA	176156	UN			
9	LIXEIRA COM PEDAL	153696	UN			
10	LIXEIRA BASCULANTE	174889	UN			
11	MICROONDAS 32 LITROS	178365	UN			
12	GELADEIRA FROST FREE	174470	UN			
13	FOGÃO À GAS – 4 BOCAS	53523	UN			



Documento assinado eletronicamente por **Helena Miranda Vieira, Agente**, em 27/02/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Pereira Vieira Fontes, Coordenadora**, em 27/02/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vaz Castelano, Subsecretário**, em 27/02/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Santos Guimaraes, Assistente Administrativo**, em 27/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **47145354** e o código CRC **2BBDEF46**.